



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 009/93.

SÚMULA: Concede título de cidadão Honorário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Armando Santos de Almeida, o título de cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, proceder a entrega do título de cidadão Honorário em Sessão Solene, em data a ser definida pela mesa Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Março de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal